



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO AMBIENTAL Nº 042/2019

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para contratação temporária de Engenheiro Ambiental, para atuar na Secretaria de Meio Ambiente.

RODRIGO CECHIN Secretário de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar Municipal Nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimento que nortearão o **Processo Seletivo para contratação de Engenheiro Ambiental, com carga horária de 40 horas semanais, em Caráter Temporário.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos, para serem contratados em caráter temporário, por um período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que se realize o Concurso público, conforme quadro de vagas no Anexo I deste edital.

1.2. As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria de Meio Ambiente.

1.3. Salário Mensal para habilitado: R\$ 2.827,69 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), para 40 horas semanais;

1.4. O contratado fará jus:

a) Ao vale transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;

b) Ao auxílio alimentação no valor de R\$ 426,76 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos);

c) À férias e 13º salários proporcionais;

1.5. A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 155/2003, 044/2014 e Lei 53/2017;

1.6. O contratado, durante a prestação de serviço temporário, será avaliado continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

1.7. Requisitos para o Cargo: Curso de nível Superior em Engenharia Ambiental com registro e habilitação pelo órgão de classe competente; Idade mínima: 18 anos.



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

Departamento de Recursos Humanos

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: **17 DE JUNHO A 01 DE JULHO DE 2019;**

Local: Setor de Protocolo da Prefeitura de Itapoá, Rua Mariana Michels Borges, 201, Itapema do Norte, município de Itapoá, das 13h00 às 18h00.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Para realização da inscrição presencial será necessário **cópia** dos documentos abaixo especificados, entregues em ENVELOPE IDENTIFICADO, LACRADO;

3.2. Para realização da inscrição online, via processo digital, será necessário a digitalização dos documentos abaixo especificados;

Documentos obrigatórios:

a) Cédula de identidade e CPF;
b) Diploma do Curso de Graduação;
c) Comprovante de residência;
d) Título de eleitor;
d) Preencher a ficha constante do anexo II deste edital;
e) Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo site do TER www.tre-sc.jus.br;

Documentos Opcionais:

a) Certificados dos cursos de aperfeiçoamento ou especialização na área;
b) Atestado de tempo de serviço na área, através de Carteira de trabalho e declarações.

3.3. A falta de qualquer das informações citadas no item 3.1, Documentos obrigatórios, implicará na nulidade da inscrição;

3.4. Os cursos de especialização serão computados como horas de curso, independente do ano de conclusão.

3.5. Não serão computados os Cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2014 e nem com carga horária inferior a 20 horas.

3.6. O atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia, mês e ano do término de cada portaria ou contrato.

3.6.1 A falta de qualquer informação relacionada no item 3.5 implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço;

4. CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos;



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

Departamento de Recursos Humanos

4.2. A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Não será considerada fração para tempo de serviço ou curso;
- b) Para cada mês de tempo de serviço computar-se-a 02(dois) pontos;
- c) Para cada 20 (vinte) horas de curso de aperfeiçoamento frequentado na área computar-se-a 01(um) ponto.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para os classificados:

- a) Maior tempo de experiência;
- b) Maior número de horas de curso;
- c) Maior idade;

6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação parcial será publicada no site da prefeitura www.itapoa.sc.gov.br até dia **05 DE JULHO DE 2019**.

7. DA RECONSIDERAÇÃO (Recurso)

7.1. A interposição de recursos poderá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia **08 DE JULHO DE 2019**, das 13h às 19h. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

7.2. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

7.3 A classificação final será publicada até o dia **11 DE JULHO de 2019**.

8. DAS VAGAS EM GERAL

8.1. Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

8.1.1 - Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de cinco dias úteis;

8.1.2 - Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria de Meio Ambiente;

8.1.3 - Não aceitarem a vaga oferecida;

8.1.4 - A não apresentação da documentação exigida no ato da contratação.

9 . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria do Meio Ambiente.

9.2. O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC **Departamento de Recursos Humanos**

9.3. O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, portaria nº.4.817/2019.

9.5. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação constante no termo de convocação.

9.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 02 (dois) anos ou até homologação de novo concurso para provimento dos cargos.

Itapoá, 11 de junho de 2019

RODRIGO CECHIN
Secretário de Meio Ambiente

CÉLIA MARIA REINERT
Presidente

VANDRESSA APARECIDA CHERVINSKI
Secretária

CRISTIANE REGINA DE BITTENCOURT COSTA
Membro



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vaga	Carga Horária
Engenheiro Ambiental	01	40h



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 042/2019

Eu, _____

RG Nº. _____

CPF: _____

PIS: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

FILIAÇÃO: _____

Endereço: _____

Telefone Celular: _____

Telefone fixo: _____

E-mail: _____

Venho por meio deste,

REQUERER,

A Inscrição para participar **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO AMBIENTAL.**

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

Itapoá, _____ de _____ de 2019